

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009/2026,

de 13 de março de 2026.

“Concede aumento salarial aos servidores do magistério (Professores), para cumprimento do piso salarial do Magistério do Município de Alvorada do Norte e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DAVID MOREIRA DE CARVALHO, Faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou, e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido, aumento aos vencimentos dos servidores do Magistério de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), a partir do dia 01 de janeiro de 2026, aos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, pensionistas e aposentados, do Município de Alvorada do Norte.

Art. 2º. Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à **01 de janeiro de 2026.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 13 dias do mês de março de 2026.


RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

Renê Tavares de Sousa
Presidente Biênio 2025-2026
Câmara Municipal de
Alvorada do Norte-GO